

**PROJETO DE LEI N° 2755.09, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), assim classificados:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL;	
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES DÁGUA;	
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ(515) ..	R\$ 42.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(516) .....	R\$ 100.000,00
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;	
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(524) .R\$ 23.000,00	
25.752.0009.1036 - SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA LAMPADAS CONVENCIONAIS POR LED;	
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(527) .....	R\$ 50.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL:**

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL;	
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;	
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(612) .....	R\$ 100.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 315.000,00</b>

**Art.2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, serviram de recurso as seguintes contas:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**

01 - GABINETE DO PREFEITO;	
04.122.0007.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;	
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente(209) ..R\$ 16.000,00	
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL;	
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇO;	
3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(538) .....	R\$ 80.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;	
99.999.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;	

3.9.9.99.99.99	- Reserva de contingência (440) .....	R\$ 219.000,00
	<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 219.000,00</b>
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 315.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 12 de setembro de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2746.09/2022.  
Ao Projeto de Lei N° 2755.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares, conforme segue:

**1. Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito:** Para estruturação de um poço tubular de grande profundidade, na Localidade de Tiririca. O referido poço foi perfurado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo no ano de 2017. Para que se possa realizar a sucção de água, primeiramente, faz-se necessária uma leitura de sua situação, com teste de vazão, a fim de apurar a que altura deverá ser instalada a bomba. A partir disso, deverá ser definida a capacidade da bomba e viabilizada a instalação dos demais equipamentos. Justificamos o valor a ser investido, levando-se em conta a complexidade que se apresenta para estruturação de um poço com 570 metros de profundidade como é o caso. Ainda destacamos a dificuldade que o Município encontrou na realização de orçamentos para apurar o montante do investimento a ser feito, tendo em vista a escassez de empresas no Estado que apresentem estrutura e interesse para atuar em serviços dessa natureza.

Ainda na Secretaria de Obras, para custear despesas com aquisição de lâmpadas e suportes para iluminação pública.

**2. Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental:** para restabelecer rubrica pela qual decorrem despesas com combustível para máquinas e veículos lotados na Pasta.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal